



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - CAMARA MUNICIPAL**  
CNPJ: 01.693.177/0001-83  
Rua Doroteu Sertão, 623 CEP: 64.170-000  
E-mail:cmjoaquimpres@gmail.com– Joaquim Pires - PI

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO – CONTÁBIL Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – CAMARA MUNICIPAL, CNPJ nº 02.341.540/0001-64**, estabelecida à Rua Cícero Pinto, nº 174, Centro, Joaquim Pires, Estado do Piauí, ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada por sua titular **Sr. José Sousa Moraes**, brasileiro, casado, **RG nº 1.462.836 – SSP-PI, CPF nº 565.409.063-15**, residente e domiciliada nesta Cidade de Joaquim Pires, convencionam o seguinte:

**CONTRATADA: Empresa G O MORAES CONTABILIDADE EIRELI**, estabelecida na Rua Cel. Correia Nº 307, Centro, CEP: 64.100-000 Barras, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 39.336.967/0001-84, e no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 20941, neste ato representado pelo seu titular – Gilmar de Oliveira Moraes, brasileiro, casado, contador, CPF nº 328.206.233-87, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí sob nº PI-000008225-0 PI, residente e domiciliado em Barras-PI, CEP 64.100-000.

### **DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONSULTORIA CONTÁBIL E CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, NA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBEIS CONFORME NORMAS VIGENTES E ORIENTAR E CONFECCIONAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E RESOLUÇÕES DO TCE-PI PARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**

### **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 01 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) que será creditado na conta nº 3508-2 Agencia nº 2844-4 Banco do Brasil – Barras - PI em nome da Empresa G O Moraes Contabilidade Eireli a cada dia 20 do mês corrente.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - CAMARA MUNICIPAL**  
CNPJ: 01.693.177/0001-83  
Rua Doroteu Sertão, 623 CEP: 64.170-000  
E-mail:cmjoaquimpres@gmail.com– Joaquim Pires - PI

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 03** - Os serviços serão executados no Escritório da CONTRATADA devidamente informatizado e devolvidos para encaminhamento ao órgão competente no prazo de 15(quinze) dias após o recebimento dos mesmos. Para cumprir os prazos de entrega estabelecidos pelo ao TCE-PI.

**CLÁUSULA 04** – O CONTRATADO compromete a arcar com os materiais para a execução dos serviços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 05** - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

**CLÁUSULA 06** - Outros serviços, como orientação in loco para o funcionamento do setor pessoal, da Comissão de Licitação e do setor de almoxarifado serão feitos na Sede da CONTRATANTE, dependendo da conveniência das partes.

**CLÁUSULA 07** – O CONTRANTE se compromete a custear os serviços de locação de sistema de informática para processamento dos balancetes mensais, folhas de pagamentos mensais e encargos sociais mensais.

**CLÁUSULA 08** – Os serviços de outras áreas, como jurídica, informática ficam de responsabilidade do CONTRATANTE.

### **DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 09** – Os recursos para cobertura das despesas proveniente do presente Contrato correrão por conta do Duodécimo da Câmara Municipal repassado do Tesouro Municipal, constante da Lei Orçamentária para exercício de 2021 – **Unidade Orçamentária 01.01 – Programa de Trabalho 01.031.0001.2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.35.00 valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

### **DA INEXIGIBILIDADE**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - CAMARA MUNICIPAL**  
CNPJ: 01.693.177/0001-83  
Rua Doroteu Sertão, 623 CEP: 64.170-000  
E-mail:cmjoaquimpres@gmail.com– Joaquim Pires - PI

**CLÁUSULA 10** O presente Contrato foi objeto de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Nº 14.039/2020

### **DO PRAZO E RESCISÃO**

**CLÁUSULA 11** – O presente contrato terá vigência de 12 meses entrando em vigor a partir de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo a qualquer tempo a ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 12** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Barras-PI para dirimir dúvidas que venham a surgir no presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram estes instrumentos particulares, em 02(duas) vias, assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Joaquim Pires (Pi), 10 de janeiro de 2022.

**José Francisco de Carvalho Araujo**  
**Vereador Presidente - CM JOAQUIM PIRES-PI**

**Gilmar de Oliveira Moraes**  
**Contador C.R.C – PI nº 0008225-O pi**  
**CPF 328.206.233-87**

Testemunhas 01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_